

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES**

**COLEGIADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS**

**EDITAL Nº 004/2010-PPGL**

**SÚMULA:** CONVOCAÇÃO DE ALUNO CLASSIFICADO PARA BOLSA DE DEMANDA SOCIAL/CAPEES.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, com área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná–Unioeste, *Campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 1823/2008-GRE;

Considerando a Resolução nº 237/2007-CEPE, de 18 de outubro de 2007, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 092/2008-CEPE, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria CAPES nº 52, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 26 de setembro de 2002 e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 11 de março de 2006;

Considerando a Portaria 087/2009-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando-se o Edital nº 041/2009-PPGL, de inscrição para alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrerem à Bolsa de Estudos – Demanda Social/CAPEES;

Considerando-se a Ata 003/2009 da Comissão de Bolsas PPGL e Ata 011/2009-PPGL do Colegiado do Programa do Mestrado em Letras.

Considerando-se o Edital nº 044/2009-PPGL, de resultado final do processo de seleção de bolsa.

**TORNA PÚBLICO:**

1º Convoca a aluna Roberta Cantarela, a comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, munida dos documentos abaixo relacionados, **até o dia 19/03/2009**, das 14h às 17h.

Documentação a ser entregue:

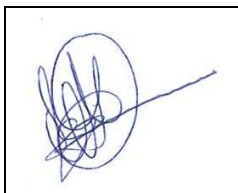
- **02 vias do formulário para cadastramento de bolsista/CAPEES;**
- **02 vias do Termo de Compromisso para bolsistas – CAPES/Demanda Social, devidamente preenchido em formulário específico e**

**registrado em cartório;**

- **Número de Conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.**

2º O não comparecimento (com a documentação acima), até a data estipulada, resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade.

Cascavel, 12 de março de 2010.



Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Aparecida Feola Sella  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste  
Portaria nº1823/2008-GRE